



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Departamento de Projetos de Engenharia e Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

EMPREENDIMENTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO VIDA NOVA BOTUCATU. A SER PAGO ATRAVÉS DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC). PROPOSTA Nº 12509.7600001/24-003. PORTARIA GM/MS Nº 3.689 DE 2 DE MAIO DE 2024 – SERVIÇOS REMANESCENTES



R. Rangel Pestana, s/n - Centro, Botucatu - SP, 18600-070 - CNPJ 46.634.101/0001-15



1.0 – EQUALIZAÇÃO DE INCONFORMIDADES

O presente Memorial Descritivo refere-se aos serviços constantes da Planilha Orçamentária, especificamente aqueles previstos no item “Equalização de Inconformidades”, destinados à adequação dos serviços executados e à correção das inconformidades identificadas na estrutura existente.

Considerando que os elementos de fundação, compreendendo sapatas e vigas baldrame, já se encontram executados, faz-se necessária a realização de intervenções e adequações específicas, visando à correção das inconformidades verificadas e à adequação dos elementos executados às condições previstas em projeto, nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis.

1.1– Dos Materiais

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às Normas Técnicas, as especificações da planilha e conforme orientação da fiscalização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir ou empregar um material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização e aprovação dos Engenheiros e Técnicos responsável.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade correndo sempre estas despesas, por conta da Construtora.

A Construtora obriga-se a retirar qualquer material impugnado no prazo de 48 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

A construtora deverá apresentar amostras do material a ser empregado, a qual deverá passar por análise e aprovação prévia da fiscalização.





1.2 – Dos Serviços

A execução dos serviços refere-se à obra mencionada na capa, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas, bem como as prescrições apresentadas nos memoriais, planilhas e projetos. A mão-de-obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da Construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto e normas.

Ficará a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir ou refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto, sem ônus para a Contratante, a Construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstituição dos trabalhos. Os serviços serão executados de acordo com indicações e especificações do presente memorial.

O proponente deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados/capacitados.
- Deverão ser empregadas nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho, bem como seguir todas as normas pertinentes ao serviço em execução.
- Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos, serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da obra.

1.3 – Das Garantias

A Construtora deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e





recebimento definitivo da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para Contratante e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso por parte da Contratante.

1.4 – Da Similaridade dos Materiais

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e obedeça às normas técnicas pertinentes, os quais deverão ser submetidos a aprovação prévia da fiscalização.

1.5 – Das Instalações

O local e área para a locação do canteiro de obras será determinado pela Contratante e Fiscalização, devendo a Construtora visitar o local das obras informando-se de todas as condições e facilidades existentes.

A Construtora deverá manter na obra, a disposição da Fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de Ocorrências onde serão lançados pelo engenheiro responsável por parte da Construtora e pela Fiscalização os elementos que caracterizam o andamento da obra como: pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias ficando uma apenas ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser controlado pela Fiscalização, bem como a fixação em local visível da qualificação e quantificação de pessoal trabalhando na obra, diariamente, por especialidade.

A Construtora manterá também, no escritório, o cronograma da obra assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos e todos os documentos referentes à execução da mesma, como: projetos, memoriais descritivos, via das ARTs dos profissionais envolvidos, devidamente preenchidas e recolhidas junto ao CREA.





1.6 – Da Manutenção e Segurança.

Correrão por conta da Construtora as despesas relativas às instalações e equipamentos, bem como as despesas relativas à manutenção, conservação e reparos das instalações e equipamentos da obra, como:

- Tapumes, cercas e portões;
- Placas de obras, indicações, identificação etc.;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salvavidas, barracões, depósitos, torres de água, caixas de reservatórios;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias;
- Ligações provisórias de água, esgoto, luz, força e telefone;
- Refeitório para os operários.

Correrão por conta da Construtora as despesas relativas à manutenção, conservação, e reparos das instalações e equipamento relacionados anteriormente.

A Construtora deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção do entulho resultante, tanto do interior da mesma como do canteiro de serviços.

A Construtora deverá manter na obra um guarda noturno e diurno caso ache necessário, sendo de sua responsabilidade os bens de propriedade da Contratante (equipamentos eventualmente presentes na área da obra), bem como os de sua propriedade (ferramentas, equipamentos ou outros materiais utilizados para a execução da obra), não cabendo a Contratante qualquer ônus referente à contratação do guarda e a extravios de tais materiais.

2 – REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





2.1– ENSAIO DO CONCRETO

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução de extração de testemunhos de concreto da estrutura existente e realização de ensaio de resistência à compressão, incluindo a locação e definição dos pontos de extração, preparação da superfície, extração dos testemunhos, identificação, acondicionamento, transporte e preparação dos corpos de prova, bem como a realização dos ensaios em laboratório devidamente habilitado.

Incluem-se todos os equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra especializada e procedimentos necessários à execução dos serviços, bem como a recomposição dos locais de extração, quando necessária, deixando a estrutura em condições adequadas após a realização do ensaio.

O serviço deverá contemplar a emissão de relatório ou laudo contendo os resultados obtidos nos ensaios, possibilitando a avaliação da resistência do concreto existente e sua compatibilidade com os requisitos estabelecidos em projeto e nas normas técnicas aplicáveis.

2.2– LIMPEZA

Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução de limpeza manual da área, compreendendo a remoção de vegetação rasteira, mato, ervas daninhas e demais elementos vegetais existentes, incluindo o corte, recolhimento e acondicionamento dos resíduos provenientes dos serviços, deixando a área devidamente limpa e livre de vegetação, pronta para a execução dos serviços subsequentes.





2.3– EMBASAMENTO

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolos cerâmicos maciços comuns, com dimensões aproximadas de 5,7 x 9 x 19 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, incluindo o preparo e aplicação da argamassa, alinhamento, nivelamento, prumo e demais procedimentos necessários à perfeita execução do serviço.

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução de chapisco em superfícies de alvenaria, incluindo o preparo da superfície, preparo da argamassa, aplicação e demais procedimentos necessários à adequada aderência e execução do revestimento subsequente.

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução de revestimento em massa única, incluindo o preparo e regularização da superfície, preparo, transporte e aplicação da argamassa, desempenamento, acabamento, nivelamento, alinhamento e demais procedimentos necessários à perfeita execução do serviço.

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução de impermeabilização, incluindo o preparo e limpeza da superfície, aplicação do sistema impermeabilizante especificado, tratamento de encontros e pontos singulares e demais procedimentos necessários à adequada proteção da superfície contra a ação da umidade e infiltrações.

2.4– REFORÇO ESTRUTURAL

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução de serviços de escavação, preparação, montagem e instalação de formas e armaduras para complementação, adequação e reforço da estrutura de concreto existente, visando à regularização e adequação do posicionamento das armaduras e à garantia do cobrimento mínimo especificado em projeto e pelas normas técnicas aplicáveis.





Os serviços compreendem a escavação e preparação da área de intervenção, limpeza e regularização das superfícies, fornecimento, corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento das armaduras complementares, instalação e ajuste das formas, utilização de espaçadores e demais dispositivos necessários à manutenção do cobrimento especificado, bem como os demais materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, movimentações e procedimentos necessários à correta execução dos serviços.

Incluem-se, ainda, todos os serviços auxiliares e complementares necessários à adequada integração dos elementos novos à estrutura existente, garantindo o correto posicionamento, alinhamento, nivelamento, estabilidade e condições adequadas para a posterior execução dos serviços de concretagem, quando previstos, em conformidade com o projeto estrutural, especificações técnicas e normas vigentes.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial tem como objetivo esclarecer os procedimentos a serem realizados pela Construtora na execução das obras, devendo ser analisado e interpretado sempre com os demais documentos constantes do processo, e as respectivas planilhas orçamentárias. Quaisquer dúvidas surgidas de sua interpretação deverão ser dirimidas junto à Fiscalização, para melhor esclarecimento ou solução de impasses ou mesmo gerar novas decisões a condições imprevisíveis ou supervenientes.

A empresa proponente ao certame deverá analisar previamente o escopo e todos os materiais e serviços necessários para sua execução completa do objeto, não cabendo questionamentos posteriores sobre quantidades orçadas.





PREFEITURA DE **BOTUCATU**

Departamento de Projetos de Engenharia e Arquitetura

Se necessário todos os ensaios para verificação da qualidade e cumprimento das especificações de materiais e serviços deverão ser custeados pela contratada.

A unidade dispõe de canteiro de obras, portanto a contratada deverá utilizar as instalações existentes, sendo de sua responsabilidade quaisquer outras instalações que se façam necessárias.

Botucatu, 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ADRIANO RICARDO RIBEIRO

Data: 17/09/2026 13:41:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano R. Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063458757



R. Rangel Pestana, s/n - Centro, Botucatu - SP, 18600-070 - CNPJ 46.634.101/0001-15